PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 624 de 29 DE NOVEMBRO DE 1 965.

O senhor Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 13 do mês de dezembro do - corrente ano, o prazo para o recolhimento sem majoração do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.

Artigo 2º- Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITIRA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de novembro - de 1 965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal. na data supra e afixada no lugar de costume.

Maria Audir de Azevedo.
Secretário - Subst. -